



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Conselho Municipal do Plano Diretor

Lei Complementar nº 213, de 29 de março de 2016

RESOLUÇÃO CMPD N.º 137/2016

Dispõe sobre inclusão de área em perímetro urbano

O Conselho Municipal do Plano Diretor, usando as atribuições que lhe confere o artigo 158 da Lei Complementar n.º 213/2016, em consonância com o aprovado na reunião extraordinária realizada em 27 de julho de 2016, ao que se refere o Processo CMPD n.º 244/2016,

CONSIDERANDO o art. artigo 11, § 4º da LC n.º 213/2016;

CONSIDERANDO o art.60, § 5º da LC n.º.213/2016;

CONSIDERANDO que a área do empreendimento situa-se em área rural;

CONSIDERANDO que foi realizada Audiência Pública no dia 12 de julho p.p. que expôs esse pedido e;

CONSIDERANDO que compete ao CMPD dispor sobre a inclusão de área em perímetro urbano e somente após a apresentação dos projetos deliberar sobre a classificação de uso,

RESOLVE:

Art. 1º. Dar parecer favorável a inclusão da área de 32,8553 hectares, matrícula 50.396, denominada Sítio Três Saltos, como área de expansão urbana para implantação de loteamento, ressalvando que o presente parecer não dispensa o cumprimento dos dispostos nos artigos 11, §4º, 11, inciso XIII, 13, inciso X e 60, §5º, da LC n.º 213/2016.

Art. 2º. Por se tratar de área de restrição, os órgãos de aprovação deverão se certificar que o empreendimento não lançará águas pluviais na bacia do Córrego Lageado.

Art. 3º. Para a emissão das diretrizes, os órgãos competentes deverão observar rigorosamente os dispostos na LC n.º 213/2016, dentre esses as restrições específicas de cada Polo (Norte, Sul e Leste) do perímetro urbano, bem como os dispostos nos artigos 11, XIII, 13 IX e X, 16 IV.

Art. 4º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Avaré, 28 de julho de 2016.

Angela Golin
Presidente

Publicada no Semanário Oficial n.º 783 de 30julho16 – pg.5